## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDANIA

## PROJETO DE LEI № 7.541, DE 2006

Dispõe sobre a criação de funções de confiança no Quadro Pessoal do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

**Autor:** Tribunal de Contas da União **Relator:** Deputado PAES LANDIM

## I – RELATÓRIO

O Projeto em exame visa a criar cento e setenta e nove funções de confiança no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União. O Projeto prevê ainda que as funções de confiança a serem criadas serão providas na medida das disponibilidades orçamentárias do Tribunal e conforme dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Segundo Anexo da proposição, a soma dos valores das funções de confiança será de duzentos e oitenta e dois mil e cento e dezoito reais. Posteriormente, o Tribunal de Contas da União enviou a atualização dos dados da Planilha.

A matéria foi aprovada pela Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público e também pela Comissão de Finanças e Tributação, que opinou pela sua adequação orçamentária e financeira.

Chega em seguida o Projeto a este Colegiado, onde se lança o presente parecer.

2

**II - VOTO DO RELATOR** 

Cabe a esta Comissão, consoante a alínea a do inciso IV

do art. 32 do Regimento Interno, pronunciar-se sobre os projetos, quanto à

constitucionalidade, à juridicidade e à técnica legislativa.

A competência da União na matéria é inequívoca. O

Tribunal de Contas da União tem a iniciativa legislativa, no caso, na forma do art. 96,

II, b, da Constituição Federal, por se tratar de remuneração de seus serviços

auxiliares.

Não há qualquer inconstitucionalidade ou injuridicidade.

As exigências orçamentárias constitucionais foram atendidas, conforme salienta o

parecer da Comissão de Finanças e Tributação.

A técnica legislativa é adequada, observando-se os

preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, na sua atual redação.

Eis por que voto pela constitucionalidade, juridicidade e

boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 7.541, de 2006.

Sala da Comissão, em 28 de abril de 2008.

Deputado PAES LANDIM

Relator